



**MINISTÉRIO DA CIDADANIA**  
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS  
COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2020**

**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 71000.048791/2020-59

**I – REFERÊNCIA**

**1 – CONTRATANTE**

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA CIDADANIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.756.246/0004-54, com sede em Brasília - DF, na Esplanada dos Ministérios, Bloco "A".

**2 – CONTRATADA**

**Empresa Brasileira de Tecnologia e Informações da Previdência - DATAPREV**, inscrita no CNPJ/MF sob o [REDAZIDO], situada no [REDAZIDO]

**3 – OBJETO**

Contratação dos serviços especializados em TI para prestação de serviço para o reconhecimento de direito dos benefícios do auxílio emergencial residual, conforme Projeto Básico 6 (8808217).

**4 – PREÇO**

O valor total estimado da contratação é de **R\$ 3.831.535,16 (três milhões, oitocentos e trinta e um mil quinhentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos)**, nos termos da Proposta Comercial vinculada a esta contratação (SEI 8805693).

**5 – VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste Contrato é de 4 (quatro) meses, com início na data de sua assinatura, prorrogável por períodos sucessivos, enquanto vigorar o Estado de Calamidade Pública de que trata o Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

**6 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Conforme Nota de Crédito 2020NC000013, SEI nº 8806655, a complementação aos dados da reserva de recursos, SEI nº 8805730, a estrutura orçamentária para a aplicação dos recursos: PTRES

191576, Natureza de Despesa 33.90.40 Subitem 21, Fonte de Recurso 0144000000 e Plano Interno (PI) 000SF103004, no valor de R\$ 3.831.535,16, que serão executados na Unidade Gestora 550005 – Coordenação-Geral de Licitações e Contratos.

## II – AMPARO LEGAL

Artigo 4º, da Lei nº 13.979, de 2020 e art. 7º, § 3º, da Medida Provisória nº 1.000, de 2020.

## III – DOCUMENTOS INTEGRANTES

- a) Medida Provisória nº 999, de 02 de setembro de 2020 (8805681);
- b) Medida Provisória nº 1.000, de 02 de setembro de 2020 (8808706);
- b) Projeto Básico 6 (8808217);
- c) Proposta Comercial PC/112/2020 (8805693);
- d) Documentação de Habilitação (8808629);
- e) Certificação Orçamentária(8807966);
- f) Parecer nº 165/2020/AECI/CGCTL (8807004);
- g) Parecer nº 00817/2020/CONJUR-MC/CGU/AGU (8807461).

## IV – CONSIDERAÇÕES

Por meio do Acórdão 2026/2020-TCU-Plenário, foi determinado que a avaliação de elegibilidade ocorresse mensalmente para o pagamento de cada parcela do auxílio emergencial. Considerando esta recomendação, foi incluído na Medida Provisória nº 1.000, de 2020 que seriam reavaliados os vínculos empregatícios e o recebimento de benefícios previdenciários mensalmente também para os beneficiários do auxílio emergencial residual.

A DATAPREV operacionaliza o Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS), que reúne um conjunto amplo de dados, como: informações de recolhimento de contribuições dos trabalhadores do regime CLT, além daquelas relativas aos contribuintes individuais, facultativos e de trabalhadores domésticos; de beneficiários da Previdência.

## V – RESOLUÇÃO

Presente o pressuposto do Artigo 4º da Lei 13.979/2020, resolvo **considerar DISPENSÁVEL** a presente licitação.

**GILBERTO BARBOSA MOREIRA**  
Subsecretário de Assuntos Administrativos

Brasília-DF, de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Barbosa Moreira, Subsecretário(a) de Assuntos Administrativos**, em 14/09/2020, às 20:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **8807981** e o código CRC **79DB9560**.

---

Referência: Processo nº 71000.048791/2020-59

SEI nº 8807981